



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 126/2019.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	2.450,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.450,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Informa e Com. Pess	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2530	4490.52.00.00	01940	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.450,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de agosto de 2019.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Paulo Maximiano de Souza Júnior  
Vice-Prefeito Municipal  
(Decreto nº 028/2019)

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 126/2019**

**DECRETO Nº 126/2019.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1156/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2019, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 22.450,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1740	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2270	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	2.450,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.450,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1156/2018.

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1920	3390.40.00.00	01000	Serv. de Tecnologia da Informa e Com. Pess	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

10.001	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2530	4490.52.00.00	01940	Equipamentos e Material Permanente	2.450,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.450,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 09 de agosto de 2019.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**  
Prefeito Municipal

**PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR**  
Vice-Prefeito Municipal  
Decreto nº 028/2019

**Publicado por:**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 12/08/2019. Edição 1818  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>